

TERMO DE DOAÇÃO Nº 02/2019

TERMO DE DOAÇÃO Nº 02/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA E O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, NA FORMA ABAIXO:

Processo Administrativo: 01.01.030101.0000073.2019 – SEMA

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de dois mil e dezenove da era cristã (21/03/2019), nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, situada na Avenida, Mario Ypiranga Monteiro, nº 3.280 – Parque 10 de Novembro, presentes o Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**, desconcentração da Administração Direta do Estado do Amazonas, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 05.562.326/0001-26, instituída pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, doravante designada **DOADORA**, neste ato representada por seu Secretário Sr. **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, nomeado pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de nº 33.911, página 04, brasileiro, [redacted] cientista social, portador da cédula de [redacted]

[redacted] e do outro lado, o **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, doravante denominada **DONATÁRIA**, situada na Av. Mario Ypiranga, nº 3280, Parque Dez de Novembro, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.04.624.888/0001-94, autarquia estadual, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**, nomeado pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de nº 33.911, página 02, brasileiro, [redacted] engenheiro civil, portador da cédula de [redacted]

[redacted] tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01.01.030101.0000073.2019 – SEMA, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, firmou-se o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Doação 02 (*drones*), conforme especificado no anexo I, integrantes do patrimônio do Estado, adquiridos por intermédio do Projeto de Prevenção e Combate ao Desmatamento e Conservação da Floresta Tropical no Estado do Amazonas (PROFLORAM).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO BEM:

A **DONATÁRIA** obriga-se a destinar o bem doado, exclusivamente na finalidade de contribuir nas atividades desenvolvidas pelo **DONATÁRIO**, ou seja, monitoramento, fiscalização e licenciamento ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO BEM:

A **DONATÁRIA**, por intermédio deste instrumento, atesta receber da **DOADORA**, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados no anexo I, que estarão à disposição da **DONATÁRIA** após a assinatura e publicação no Diário Oficial e que, neste ato, os aceitam nas condições em que se encontram.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo rege-se por toda legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições complementares que a alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde o presente, entendem-se como integrantes deste Termo de Doação, especialmente a Lei n.º 8.666/93, as disposições constantes dos artigos 538 a 578, da Lei nº 10.406/2002, concordando o **DONATÁRIO** em sujeitar-se às estipulações e regramentos constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente Termo.




CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

O presente Termo de Doação será publicado pela **DOADORA** sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro de vinte dias a contar do quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Manaus – AM como competente para resolução dos casos omissos, dúvidas e controvérsias, inclusive as que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Doação em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas.

Manaus - AM, 21 de março de 2019.

Doador



EDUARDO COSTA TAVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO
MEIO AMBIENTE – SEMA

Donatário



JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas- IPAAM

TESTEMUNHAS:

Nome: *Lucas Augusto dos S. Pires*
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

Nome:
R.G.:
CPF:

